



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
06/02/2026 - Nº 248- Ano VI

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 04 a 05

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 06 a 07

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/02/2026

Ao vivo no YouTube



Câmara Municipal de Itaúna
Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro



A Câmara Municipal realizará, no dia 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), a primeira reunião ordinária do ano, a partir das 17 horas, no plenário da Casa Legislativa.

A sessão marca o início das reuniões legislativas de 2026, com debates, votações e deliberações que impactam diretamente o desenvolvimento do município.

A população está convidada a acompanhar as atividades do Legislativo, fortalecendo a transparência e a participação cidadã.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” da servidora MARIA EDUARDA ANDRADE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR “a pedido” – na presente data – a servidora MARIA EDUARDA ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021”, e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 02 de Fevereiro de 2026


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2025

Constitui Comissão Especial para conferência do inventário anual e dos valores financeiros existentes em caixa no dia 31 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Senhor Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em conformidade, com o Boletim nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE-MG e com a Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem normas sobre apresentação e recebimento das prestações de contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais e análise do inventário físico e financeiros dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR “Comissão Especial” destinada a efetuar a conferência do inventário anual e dos valores financeiros existentes em caixa na Câmara Municipal de Itaúna, no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores efetivos **Geralda Aparecida Ferreira Silva, Gisele de Oliveira Peixoto e Pedro de Alcântara Teixeira Júnior.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), em 05 de dezembro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 03/ 2026

**Dispõe sobre o funcionamento da Câmara
Municipal de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira), não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados nos dias acima descritos, com exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

§ 2º Na quinta-feira, dia 19 de Fevereiro de 2026, o expediente retorna ao seu horário normal.

Art. 2º A Reunião Ordinária regimentalmente designada para a terça-feira, dia 17 de Fevereiro será adiantada para o dia 12 de fevereiro de 2026 - quinta-feira, às 17 h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaúna (MG), em 05 de fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de produtos de conservação, limpeza e higiene, a serem fornecidos durante o ano de 2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor **PREÇO POR ITEM**.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de produtos de gênero alimentício, a serem fornecidos durante o ano de 2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor **PREÇO POR ITEM**.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

